



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FARROUPILHA  
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 18/2025 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 19 de maio de 2025.

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DO *CAMPUS*  
(CONCAMP) DO *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o Edital de **Eleição para o Conselho de *Campus* (CONCAMP)** do IFRS - *Campus* Farroupilha.

**1. DAS VAGAS E MANDATOS**

1.1 As vagas a serem preenchidas são:

- 2 (duas) vagas para representantes titulares e 2 (duas) vagas para suplentes dos **servidores docentes**, com MANDATO de 2 (dois) anos;
- 2 (duas) vagas para representantes titulares e 2 (duas) vagas para suplentes dos **servidores técnico-administrativos em educação**, com MANDATO de 2 (dois) anos;
- 2 (duas) vagas para representantes titulares e 2 (duas) vagas para suplentes dos **discentes**, com MANDATO de 1 (um) ano;
- 1 (uma) vaga para representante titular e 1 (uma) vaga para suplente da **comunidade externa**, com MANDATO de 1 (um) ano.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 Poderão candidatar-se às vagas para o **Conselho do *Campus* (CONCAMP)**:

- a) os servidores docentes e técnicos-administrativos integrantes do quadro permanente de pessoal, em efetivo exercício no IFRS *Campus* Farroupilha;
- b) os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do *Campus*;
- c) representantes da comunidade externa, indicados por organizações.

2.2 Os integrantes do segmento docente ou técnico-administrativo que também forem integrantes do segmento discente, só poderão candidatar-se à representação de um dos segmentos.

2.3 Não poderão candidatar-se:

- a) Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do *campus*;

b) Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, conforme Parecer nº 00056/2020/PF/IFRS/PFIFRIOGRANDEDOSUL/PGF/AGU.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada no link informado a seguir, no período estipulado no cronograma do edital: [LINK PARA INSCRIÇÃO](#)

### 4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá das 9h00min às 20h00, por meio eletrônico com prazo estipulado no cronograma do edital.

4.1.1 A votação deverá ser realizada conforme prazo estipulado no cronograma do edital, pelos seus respectivos pares, nos seguintes links:

**Link votação Docente:** [VOTAÇÃO DOCENTE](#)

**Link votação Técnico-Administrativo:** [VOTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO](#)

**Link votação Discente:** [VOTAÇÃO DISCENTE](#)

**Link votação Comunidade Externa:** [VOTAÇÃO COMUNIDADE EXTERNA](#)

4.2 Os eleitores deverão registrar no formulário de inscrição seu NOME COMPLETO, sem abreviações; MATRÍCULA ou SIAPE e CPF;

4.3 Somente podem votar no pleito para composição do **Conselho do Campus (CONCAMP)**, os docentes e técnicos-administrativos do quadro permanente de pessoal do IFRS *Campus* Farroupilha que estejam em efetivo exercício no *campus*; alunos com matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do *Campus* Farroupilha do IFRS e representante da comunidade externa.

4.4 Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados;

4.5 Os eleitores votarão em apenas um dos nomes do seu segmento (docente, técnico-administrativo, discente, comunidade externa);

4.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.

4.6.1 Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.

### 5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	19/05/2025 a 30/05/2025
Publicação preliminar das inscrições	04/06/2025
Prazo para recursos	04/06/2025 a 05/06/2025
Divulgação da homologação das inscrições	06/06/2025
Votação	09/06/2025
Divulgação preliminar dos resultados	10/06/2025
Prazo para recursos	12/06/2025 a 13/06/2025
Homologação do resultado final	16/06/2025

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a CPPE - Comissão Permanente de Processos Eleitorais designada para este fim;

6.2 Caso não haja candidatos em número suficiente em cada uma das categorias, caberá à Direção-Geral a indicação dos membros faltantes.

6.2.1 Quando o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas a serem preenchidas, os candidatos inscritos após recursos serão automaticamente classificados para as vagas disponíveis, passando diretamente à fase final de homologação prevista no edital sem o processo de votação.

6.3 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato.

6.4 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Processos Eleitorais do *Campus*, pelo e-mail: [cppe@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:cppe@farroupilha.ifrs.edu.br), conforme data prevista no cronograma, através do Anexo I.

*(Assinado digitalmente em 19/05/2025 14:12)*

LEANDRO LUMBIERI

*DIRETOR*

*IFRS / CF-FRP (11.01.13)*

*Matrícula: ###984#9*

**Processo Associado: 23364.000243/2025-81**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/05/2025** e o código de verificação: **466d0a9694**